Luiz Henrique da Silveira: o Exterminador da Natureza

O Governador de Santa Catarina, Luiz Henrique da Silveira, ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a Lei Federal nº 9.985/2000 e os decretos de19 de outubro de 2005 e 4 de junho de 2004. Os referidos Decretos são aqueles que criaram o Parque Nacional das Araucárias, a Estação Ecológica da Mata Preta e o Parque Nacional da Serra do Itajaí. A lei questionada, por sua vez, é aquela que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

O Governador considera que a lei do SNUC contraria os artigos 5° e 225 da Constituição Federal, alegando que o dispositivo afeta o direito de propriedaae dos cidadãos catarinenses, e que criar Unidades de Conservação (UCs) compromete o desenvolvimento. Para o Senhor Governador, o direito a propriedade deve sobrepor aquele que preconiza um ambiente saudável a todos, uma outra garantia constitucional., Ressalta ainda que as desapropriações decorrentes da criação de UCs causam desequilíbrio ecológico e provocarão sérias conseqüências à comunidade, à paz social e à economia do Estado. O processo (ADI 3646) já tramita no STF e foi distribuído ao Ministro Sepúlveda Pertence.

As entidades da sociedade civil que subscrevem esse documento tornam público seu mais veemente repúdio a essa insanainvestida contra o trabalho de construção das políticas públicas de . defesa da natureza, pressupostas com o objetivo do direito difuso. Os argumentos apresentados no processo supra citado são escandalosamente surreais, visto que, no debate público em esfera global, é notório que criar UCs é a medida mais eficaz para a proteção do patrimônio natural. Isto, na visão de Luiz Henrique, em Santa Catarina, causa DESEQUILÍBRIO ECOLÓGICO. O direito fundamental à vida não deve estar condicionado ao direito de propriedade e aos interesses privados e corporativos daqueles que dilapidam nossos recursos naturais em nome de um pretenso e ilusório desenvolvimento econômico de curto prazo.

A sociedade brasileira precisa mostrar a superação dos obstáculos com maturidade e bom senso; acabar com a natureza é exterminar nosso futuro. A sociedade civil espera que a decisão do STF restabeleça a esperança, negando o objetivo do processo mencionado, nos dando o respaldo necessário para a construção de um mundo melhor para esta e as futuras gerações,

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2006.

- 1 Aliança Nativa OSCIP
- 2 FEEC Federação de Entidades Ecologistas Catarinenses
- 3 RMA.... Rede de ONGs da Mata Atlântica
- 4 INMMAR Instituto Para o Desenvolvimento da Mentalidade Marítima
- 5 UFECO União Florianopolitana das Entidades Comunitárias -SC
- 6 GPC Grupo Pau-Campeche -SC
- 7 APREMA VI Associação de Preservação do Meio Ambiente do Alto Vale do Itajaí SC
- 8 IWC/BRASIL Coalisão Internacional da Vida Silvestre I
- 9 Instituto Peabiru
- 10 Instituto Rã-Bugio para Conservação da Biodiversidade
- 11 Fundação Lagoa
- 12 ICAM Instituto Conexão Ambiental
- 13 Instituto Águas do Prata
- 14 Liga Ambiental-PR
- 15 AIV!AR Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária
- 16 -Vale Verde
- 17 Mater Natura -
- 18 Vitae Civilis Instituto para o Desenvolvimento, Meio Ambiente e Paz
- 19 AMDA Associação Mineira de Defesa do Ambiente-MG
- 20 Núcleo Sócio Ambiental Araçá-Piranga -RS
- 21 Comunicação e Cultura Fortaleza
- 22 RTZ Rede Tabaco Zero

- 23 Sociedade para a Preservação do Muriqui
- 24 Associação Caeté Cultura e Natureza
- 25 SOS Manancial- OSCIP
- 26 Instituto Polis -
- 27 APRENDER- Entidade Ecológica -SC
- 28 Instituto Seiva Advogados pela Natureza
- 29 Associação Cunhambebe
- 30 Instituto Ambiental Ponto Azul
- 31 Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação
- 32 FVA Fundação Vitória Amazônica AM
- 33 APPDR Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Darcy 'Ribeiro (Armação de Búzios)
- 34 Fórum Carajás
- 35 FASE Brasil Sustentável e Democrático
- 36 Curucutu Parques Ambientais
- 37 CEO CÉmtro de Estudos Omitológicos
- 38 ECO MAR Associação de Estudos Costeiros e Marinhos dos Abrolhos
- 39 PRÓ-VERDE Santos -SP
- 40 FREPESP/RPPN Federação das Reservas Ecológicas Particulares do Estado de São Paulo -SP
- 41 Sócios da Natureza SC
- 42 Associação dos Geógrafos Brasileiros RJ
- 43 APEDEMA Assembléia Permanente das Entidades em Defesa do Meio Ambiente
- 44 Bicuda Ecológica
- 45 VERDEJAR Proteção Ambiental e Humanismo
- 46 COA TI- Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada Jundiaí -SP
- 47 VidaVerde
- 48 CEBRAC Fundação Centro Brasileiro de Referência e Apoio Cultural
- 49 RASGAMAR
- 50 Centro Golfinho Rotador Femando de Noronha
- 51 Associação de Preservação do Meio Ambiente, Natural, Histórico, Paisagístico e Cultural Porto Ambiental
- 52 IDA Instituto para o Desenvolvimento Ambienta I
- 53 Aruanda Ambiente/SP -Instituto Aruandista de Pesquisas e.Desenvolvimento
- 54 AECOSUL SC
- 55 ISACAMPECHE Instituto Sócio Ambiental Campeche SC
- 56 ACAPRENA Associação Catarinense de preservação da Natureza
- 57 ICV Instituto Centro de Vida
- 58 Movimento Nosso BC!irro Florianópolis SC
- 59 Casa da Amizade de Búzios
- 60 AMECA Associação Movimento Ecológico Carijás
- 61 ORCA Organização Consciência Ambiental ES
- 62 PRA VER NATUREZA Fundação Praia Vermelha de Conservação da Natureza
- 63 Fundação Pró-Defesa Ambiental MG
- 64 FURPA Fundação Rio Pamaíba
- 65 Instituto É o Bicho
- 66 4 Cantos, do Mundo MG
- 67 APROMAC Associação de Proteção ao Meio AlIrlbiente de Cianorte PR
- 68 AMAR Associação de Defesa do Meio Ambientes de .Araucária PR
- 69 AGAPAN Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural RS
- 70 Fundação GAlA RS
- 71 Grupo Condor Abelardo Luz-SC
- 72 CEIPAC Centro de Estudos Integrados e de Promoção do Ambiente e da Cidadania 73 CAIPORA Cooperativa para Conservação dos Recursos Naturais.
- 74 GAE Grupo Ação Ecológica RJ
- 75 KLIMATA SC